



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.147, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1136
Data: 16 / 02 / 2024

“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Considerando o disposto no § 2º do artigo 167, da Constituição Federal e no § 2º do artigo 176, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as determinações legais de que trata a Lei Municipal nº 2.010 de 17 de outubro de 2023; e

Considerando o Decreto nº 7.066 de 23 de outubro de 2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2023.

Considerando o saldo remanescente das transferências concedidas pela União.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei no 1.929, de 7 de dezembro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 382.981,75 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme as seguintes dotações:

I - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal

Valor: R\$ 68.500,00

II - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais

Categoria Econômica: 3.3.90.48.00 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal

Valor: R\$ 314.481,75

20
2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


Decreto nº 7.147/2023 - Fls. 2

Art. 2º Os recursos Federais necessários para cobertura do crédito especial provirão de superávit financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme as contas correntes do Banco do Brasil – 36455-X e 36454-X.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo